



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02 / 2025

O Presidente desta Casa de Leis, Cicero Aparecido de Melo, nos termos do art. 37, § 1º, do Regimento Interno, delega atribuições.

CICERO APARECIDO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, usando da competência que lhe é outorgada por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Autorizada a Servidora concursada, Sra. OLGA YUMIKO NAKAMURA MAEKAWA, CPF nº 166.250.368-70, lotada na função de Tesoureira, as seguintes atribuições:

- a) Emitir cheques;
- b) Abrir contas depósitos;
- c) Solicitar saldos e extratos;
- d) Requisitar talonários de cheques;
- e) Retirar cheques devolvidos;
- f) Endossar cheques;
- g) Efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- h) Sustar/contra – ordenar cheques;
- i) Cancelar cheques;
- j) Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- k) Efetuar saques conta corrente;
- l) Cadastrar alterar e desbloquear senhas;
- m) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/assp;
- n) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- o) Emitir comprovantes;
- p) Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
- q) Encerrar contas de depósito;
- r) Baixar cheques;
- s) Receber, passar recibo e dar quitação;
- t) Consultar depósitos judiciais via internet.

(continua...)

PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

(...continuação do Ato da Presidência nº 02 / 2025)

Art. 2º - Na ausência da servidora Sra. OLGA YUMIKO NAKAMURA MAEKAWA, fica autorizado a realizar as atribuições relacionadas no art. 1º deste Ato, o servidor concursado, Sr. NILSON LEAL SANTOS, CPF nº 135.106.948-99, lotado na função de Contador.

Art. 3º - Todas as atribuições relacionadas no art. 1º deste Ato somente poderão ser realizadas obrigatoriamente em conjunto, sempre com 02 (duas) assinaturas ou autorizações eletrônicas/senhas, sendo um dos servidores a Sra. Olga Yumiko Nakamura Maekawa ou o Sr. Nilson Leal Santos, e outra do Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, ou do Vice-Presidente.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2025.


CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL